



ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA

AUTOGRAFO DE LEI Nº 582/82, DE 16 DE junho de 1.982

"Autoriza doação de terreno ao GETAT".

A Câmara Municipal de Araguaína, Estado de Goiás, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terras ao GETAT, para construção de Prédio Próprio com 3.000M² (três mil metros quadrados), localizado entre a Av. Santos Dumont e Rua Tocantins em divisa com a área onde se encontra o prédio da Siretran.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguaína, aos 16 dias do mês de junho de 1.982

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA

Raimundo Alves de Lira
Raimundo Alves de Lira
Presidente